



CHAMADA PÚBLICA DPEP/DVMB Nº 001/2025

Termo de Referência 001 – Atendimento ao Termo de Compromisso 021/2021 e 019/2023 – DILIC

1. Órgão ambiental competente:	
Fundação Municipal de Meio Ambiente– FLORAM de Florianópolis-SC	
2. Objeto	
Aquisição de terreno para compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa, para posterior doação ao Poder Público (FLORAM), área total de 14.110 m ² , com as mesmas características ecológicas e mesma bacia hidrográfica, no interior de Unidade de Conservação de Conservação Municipal, pendente de regularização fundiária.	
3. Área mínima a compensar	14.110m ² (6.700,00 m ² + 7.410m ²)
4. Município	Florianópolis-SC
5. Prazo para Apresentação	31/12/2025
6. Descrição complementar	
<p>Visando a qualidade no fornecimento de energia elétrica no município de Florianópolis, a Celesc Distribuição executou importantes empreendimentos sendo estes a Linha de Distribuição 138 kV Seccionamento (Saco Grande-Ilha Norte) – Ratores Rede Básica, a Linha de Distribuição 138 kV seccionamento (Trindade-Ilha Norte) – Ratores Rede Básica, Subestação 138kV Florianópolis Monte Verde e LD 138kV Florianópolis Monte Verde – Seccionamento (Ilha Norte –Trindade).</p> <p>Para viabilizar a concessão da Autorização de Corte de vegetação nativa para esses empreendimentos foram celebrados os Termos de Compromisso de Compensação nº 021/2021-DILIC e nº 019/2023-DILIC junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), conforme resumo seguinte:</p> <p>- TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2021-DILIC do empreendimento LD138kVSec. (Saco Grande – Ilha Norte) – Ratores RB e LD 138kV Sec. (Trindade –Ilha Norte) – Ratores RB;</p> <p>2. A realizar a Compensação Ambiental pela supressão da vegetação por meio da aquisição e doação à FLORAM, de área em unidade de conservação municipal, equivalente em tamanho e características ecológicas à área objeto de autorização de supressão 6.700,00 m² (0,67ha), conforme definido no art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, seguindo os termos da Portaria Floram nº 003/2020. A proposta de área a ser adquirida pelo COMPROMISSÁRIO deverá ser previamente aprovada pela FLORAM.</p> <p>- TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2023-DILIC do empreendimento SE 138kV Florianópolis Monte Verde e LD 138kV Florianópolis Monte Verde – Secc. (Ilha Norte –Trindade)</p> <p>2. A compensação ambiental pela supressão da vegetação nativa, deverá ser realizada por meio da destinação, mediante doação ao Poder Público (FLORAM), de área mínima de 7.410m² (0,741 ha), ecologicamente equivalente a área suprimida, no interior de Unidade Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária. Destaca-se a necessidade de aprovação prévia da proposta de compensação pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental em Unidades de Conservação da FLORAM – CTCAUC. Caso não se consiga viabilizar esta compensação, o requerente poderá apresentar outra proposta, prevista na legislação vigente, para apreciação da FLORAM.</p> <p>Diante dessa necessidade de compensação ambiental, a Celesc Distribuição, busca em Florianópolis imóveis localizados em unidade de conservação no município de Florianópolis, preferencialmente na região insular.</p>	

DS

OEN

DPEP/DVMB

DS

ADVOGADO